



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.726, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 8.593, de 21 de dezembro de 2023, créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão do elemento 3.3.90.86 – Compensações a Regimes de Previdência, conforme a seguir descrito:

15 – IPREM – INSTIT. PREVIDÊNCIA MUN. PATOS DE MINASR\$ 200.000,00

01.15.01 – IPREM – INSTIT. PREVIDÊNCIA MUN. PATOS DE MINAS

09 – Previdência Social

272 – Previdência do Regime Estatutário

0002 – Previdência do Servidor

2.0403 – Benefícios aos Aposentados e Pensionistas

3.3.90.86 – Compensações a Regimes de PrevidênciaR\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 01-0800-0000-0000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

Art. 2º A dotação descrita no art. 1º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 02987 – 01.15.01.00.09.272.0002.2.0403 Benefícios aos Aposentados e Pensionistas, 3.3.90.98 Despesas do Orçamento de Investimento, na mesma fonte de recurso e em igual montante.

Art. 3º Fica autorizada a movimentação das dotações nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou em legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de agosto de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8726 doc pdf

Código do documento f325146a-27cd-4a3d-8d7d-e4c694ea622b



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

12 Aug 2024, 13:05:11

Documento f325146a-27cd-4a3d-8d7d-e4c694ea622b **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-12T13:05:11-03:00

12 Aug 2024, 13:06:01

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-12T13:06:01-03:00

12 Aug 2024, 14:47:16

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 29388) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-08-12T14:47:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cdc7543438f4ca42f5c632318de25c9c91fe0f6709a55908e3a9295888c276f1

(SHA512):18aea120a50d689369fc482007df0bde785d49f33ebede96434b43a73ea9a47a4ae8c2c499299159d5db2ea428a91a5fc638ba87c6e6e09821860809c3b2b438

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign